
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 059/2022

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 059/2022, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 1.787, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CONSIDERANDO que, o Poder Executivo Municipal doou um terreno urbano com a área de 3,0000 (três hectares) à **COOTRANSCAMPO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CAMPO VERDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.524.590/0001-78, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.787, de 15 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que, na Escritura Pública de Doação Sujeita a Encargo, datada de 03.09.2012, lavrada às fls. 287/2089, do livro nº. 012-E, nas Notas do Tabelionato Nesken, desta Comarca de Campo Verde/MT, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes, devidamente registrada sob nº. R-001/Matrícula nº. 8.749, fls. 101 do livro nº. 02, em data de 18.10.2012 e AV-002/Matrícula nº 8.749, fls. 101 do livro nº. 02, em data de 18.10.2012, ambos do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde/MT, foi estabelecida cláusula impondo a reversão do imóvel ao Município de Campo Verde/MT;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 555 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a respeito da possibilidade de revogação da doação por inexecução de encargo; e tendo em vista o descumprimento das disposições contidas no Art. 3º da Lei nº. 1.787, de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO, ainda, o pedido da própria **COOTRANSCAMPO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CAMPO VERDE**, que almeja a revogação da lei em comento, conforme consta como anexo do corpo do Projeto de Lei, requeremos o deferimento do referido pleito por intermédio desta proposta legislativa.



Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 059, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº.
1.787, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos atos necessários a revogação de doação de uma área de terras, remanescente da Chácara Talismã, que conforme consta na Certidão de Localização nº 001/2010 DP, datada de 29.09.2010, passada pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria de Obras e Viação deste Município de Campo Verde-MT, assinada pelo Engenheiro Civil, Arno Schlosser, localizada dentro do perímetro urbano deste município de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, **medindo 3,0000 has. (três hectares) ou seja, 30.000,00M²**, remanescente de uma porção maior, com 4,0000 has. = a 40.000,00M², dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do M-01 de coordenadas UTM de E=699.547,690, N=8.285.055,995, localizado em uma Estrada Vicinal de acesso à propriedade; deste, segue confrontando com Sebastião A. Pereira, por 21,21 metros e azimute de 114°47'55", até o M-II; deste, segue confrontando com a área desmembrada, na distância de 170,85 metros e 201°41'18", até o M-I; deste, segue confrontando com Vilmar Bellandi, por 60,01 metros e azimute de 245°52'40"; deste, segue confrontando com Vilmar Bellandi, na distância de 232,78 metros e azimute de 313°26'22", até o M-06, de coordenadas E=699.280,02, N=8.285.023,87; deste, segue confrontando com Sebastião A. Pereira, na distância de 269,60 metros e azimute de 83°09'26", até o M-01, ponto inicial desta descrição, encerrando-se assim este perímetro, conforme consta do Alvará de

Desmembramento nº. 423/2011, aprovado pelo Departamento de Obras deste município de Campo Verde-MT, em data de 02.12.2011, assinado por Karina Nozaki Sawasaki, Diretora de Departamento de Arquitetura e Urbanismo, conforme consta da Escritura Pública de Doação Sujeita a Encargo, datada de 03.09.2012, lavrada às fls. 287/2089, do livro nº 012-E, nas Notas do Tabelionato Nesken, desta Comarca de Campo Verde-MT, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes, devidamente registrada sob nº **R-001/Matrícula nº 8.749, fls. 101 do livro nº 02, em data de 18.10.2012 e AV-002/Matrícula nº 8.749, fls. 101 do livro nº 02, em data de 18.10.2012**, ambos do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT, autorizada através da **Lei Municipal nº 1.787, de 15 de dezembro de 2011**, área esta recebida em doação com finalidade de construir e instalar a sede, com galpões, garagem, oficina mecânica, e demais instalações inerentes às atividades, com objetivo de ter um local seguro e fora da cidade, para guardar e estacionar veículos pesados, caminhões, carretas, e, outros, em virtude da grande quantidade e dificuldade, em disponibilizar um local seguro e adequado para estacionamento dos caminhões da beneficiada **COOTRANSCAMPO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.524.590/0001-78**. A COOTRANSCAMPO teria o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para construir e instalar-se, contados de 31.12.2012, sob pena de reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao Município de Campo Verde-MT, independentemente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias. Por fim, ficou consignado também que a COOTRANSCAMPO deveria promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o sempre limpo e cuidado, executando às suas custas todas as edificações necessárias, conforme prescreve as Leis Municipais, licenças, licenças ambientais, e, os serviços de reparação e conservação necessárias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reversão, ao Patrimônio Público do Município de Campo Verde-MT, a área de terras com 03,000 has. (três hectares) desmembrada da Chácara Talismã, nos termos da Escritura Pública de Doação Sujeita a Encargo, datada de 03.09.2012, lavrada às fls. 287/2089, do livro nº 012-E, nas Notas do Tabelionato Nesken, desta Comarca de Campo Verde-MT, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes, devidamente registrada sob nº **R-001/Matrícula nº 8.749, fls. 101 do livro nº 02, em data de 18.10.2012 e AV-002/Matrícula nº 8.749, fls. 101 do livro nº 02, em data de 18.10.2012**, ambos do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca

de Campo Verde-MT, autorizada através da Lei Municipal nº. 1.787, de 15 de dezembro de 2011, objeto da doação à **COOTRANSCAMPO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CAMPO VERDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.524.590/0001-78, em virtude da **inexecução do encargo previsto na referida Lei Municipal**, bem como também descrito no **AV-002/Matrícula nº 8.749, fls. 101 do livro nº 02**, supra descrita.

Art. 3º. Os dispêndios com a lavratura da Escritura Pública de Reversão da propriedade do bem objeto da presente Lei, bem como o seu respectivo registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT e demais custas/taxas necessárias para o referido procedimento, ficarão a cargo do Município de Campo Verde-MT.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 059, DE 24 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I – Ofício nº. 003/2022-COOPERATIVA



COOPERATIVA DO TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE

COOTRANSCAMPO

CNPJ 11.524.590/0001-78 Insc. Estadual 13.383.349-6 RNTRC:12742880

Ofício nº. 003/2022 – Cooperativa

Campo Verde, MT, 02 de maio de 2022.

A/C

Ilmo. Senhor

Henrique Cesar de Arruda Soares

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Campo Verde

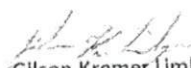
Senhor Secretário,

Trata-se de pedido em relação ao imóvel de propriedade da Cooperativa de Transporte de Campo Verde - Cootranscampo, inscrito na matrícula nº. 7048, localizado nesta urbe, SOLICITAMOS a revogação da Lei Municipal nº. 1787/2011, que autorizou o Município a doação de uma área de terras com 03 (três) Hectares, que é remanescente da matrícula supracitada, para a Cooperativa.

Consequentemente, requeremos a devolução do mesmo ao ente municipal, tendo em vista que atualmente o Município faz uso desta área através da ATT (Área de Transbordo e Triagem).

Aproveitamos a oportunidade, para solicitar, ainda, a cessão de outro bem para que a Cootranscampo realize seus trabalhos, sendo de interesse o imóvel inscrito na matrícula nº. 15494, localizado no lote nº. 01, da quadra nº. 02, no Loteamento Distrito Industrial IV, de propriedade do Município de Campo Verde.

Sem mais para o momento.


Gilson Kremer Limberger
Presidente - Cootranscampo



PROJETO DE LEI Nº. 059, DE 24 DE MAIO DE 2022.

ANEXO II – LEI Nº. 1787, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

LEI Nº 1787, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE MENCIONA A COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar, com encargo, a Cooperativa de Transportes de Campo Verde-MT - COOTRANSCAMPO, inscrita no CNPJ sob nº 11.524.590/0001-78, localizada à Avenida Santa Maria, s/nº, Lote "C", bairro Vale do Sol, em Campo Verde, na forma do § 4º do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 85 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, uma área de terras com 03 (três) Hectares, que é remanescente da matrícula nº 7.048, registrada no Cartório de 1º Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT, conforme cópia da matrícula, memorial descritivo, mapa e avaliação, anexa.

Art. 2º O imóvel doado destina-se à construção e instalação da sede própria da beneficiada.

Art. 3º A construção e instalação de que trata o caput deste artigo deverá ter início até 31/12/2012, com prazo para a conclusão em até 24 (vinte quatro) meses, contados do seu início, no imóvel objeto da doação, sob pena de reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao patrimônio do Município de Campo Verde-MT, independentemente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

§ 1º A doação a que se refere esta Lei é intransferível, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da conclusão da obra de edificação, não podendo, por igual período, ser objeto de alienação ou locação a terceiros à título gratuito ou oneroso, inclusive neste período o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina.

§ 2º O disposto do parágrafo anterior não se aplica no caso de gravame de ônus para fins de levantamento de recursos financeiros para viabilização do objeto do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º A referida doação é em forma de incentivo fiscal de natureza financeira.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão a expensas do donatário, passando este a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que virem a incidir sobre o imóvel e suas rendas, a partir da lavratura da Escritura Pública.

Art. 6º Considerando a avaliação anexo, dá-se a área em questão o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 7º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Autor: Poder Executivo

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/03/2015



PROJETO DE LEI Nº. 059, DE 24 DE MAIO DE 2022.

ANEXO III – MATRÍCULA Nº. 8.749.

MATRÍCULA

8.749

DATA

18/10/2012

FOLHA

101

FICHA

001

IMÓVEL: Uma área de terras, remanescente da Chácara Talismã, que, conforme consta na Certidão de Localização, nº 001/2010 DP, datada de 29/09/10, passada pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria de Obras e Viação deste Município de Campo Verde-MT, assinada pelo Eng. Civil, Arno Schlosser, AV-001/Mat. nº 7.048, datada de 30/09/10, deste RGI, está situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo 3,0000has, ou seja, 30.000,00M², remanescentes de uma porção maior, com 4,0000has, = a 40.000,00M², dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do M-01 de coordenadas UTM de E=699.547,690, N=8.285.055,995, localizado em uma Estrada Vicinal de acesso à propriedade; deste, segue confrontando com Sebastião A. Pereira, por 21,21 metros e azimuth de 114°47'55", até o M-II; deste, segue confrontando com a área desmembrada, na distância de 170,85 metros e 201°41'18", até o M-I; deste, segue confrontando com Vilmar Belandi, por 60,01 metros e azimuth de 245°52'40"; deste, segue confrontando com Vilmar Belandi, na distância de 232,78 metros e azimuth de 313°26'22", até o M-06, de coordenadas E=699.280,02, N=8.285.023,87; deste, segue confrontando com Sebastião A. Pereira, na distância de 269,60 metros e azimuth de 83°09'26", até o M-01, ponto inicial desta descrição, encerrando-se assim este perímetro, conforme consta no Alvará de Desmembramento nº 423/2.011, aprovado pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, em data de 02/12/2.011, assinado por Karina Nozaki Sawasaki, Diretora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal, local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, no loteamento Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde-MT. **Registro anterior, nº 003/Mat. nº 7.048**, datado de 09/12/10, deste RGI. **Emolumentos: R\$ 47,90.** O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolo nº 40.265, do livro nº 1 às 13:55 horas do dia 18/10/2012. R-001/Mat. nº 8.749. Em 18/10/2012. **DOAÇÃO SUJEITA A ENCARGO.** Pela escritura pública de doação sujeita a encargo, datada de 03/09/12, lavrada às fls. 287/289, do livro nº 012-E, nas notas do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes, o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, por sua administração, a Prefeitura Municipal, local, já qualificados, representado pelo Prefeito, Dimorvan Alencar Brescancim, mencionado e qualificado na escritura, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO**, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o imóvel urbano constante da presente matrícula, à, COOTRANSCAMPO COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 11.524.590/0001-78, estabelecida na Avenida Santa Maria, s/nº, lote C, bairro Vale do Sol, nesta cidade de Campo Verde-MT, representada pelo Diretor Presidente: Antônio João Ferreira Lemos; - Diretor Vice Presidente: João Elder Pereira; - Diretor Tesoureiro: Américo Matsui; - e, Diretor Secretário: Fábio Silva, todos mencionados e qualificados na escritura. **Imóvel avaliado pela SEFAZ, em R\$ 60.000,00. Emolumentos: R\$ 1.215,96.** O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolo nº 40.266, do livro nº 1 às 13:57 horas do dia 18/10/2012. AV-002/Mat. nº 8.749. Em 18/10/2012. **AVERBAÇÃO DE ENCARGO.** Pela mesma escritura que deu

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

origem ao R-001 retro e supra, em conformidade com a Lei Municipal, nº 1.787; expedida e sancionada pelo Prefeito Municipal deste Município de Campo Verde-MT, em data de 15/12/11, e, de acordo com o Termo de Doação o imóvel, celebrado entre as partes, datado de 30/12/11, a Outorgada Donatária, mencionada e qualificada, recebe o imóvel descrito na presente matrícula, a fim de construir e instalar a sede própria da beneficiada, com galpões, garagem, oficina mecânica, e demais instalações inerentes às suas atividades, com objetivo de ter um local seguro e fora da cidade, para guardar e estacionar veículos pesados, caminhões, carretas, e, outros, pois existe uma grande quantidade e dificuldade, em disponibilizar um local seguro e adequado para estacionamento dos seus caminhões, que, atrapalham as vias de circulação do Município, causando transtorno ao trânsito, sujeira nas vias públicas, insegurança e até mesmo prejudicando a estética da cidade. Parágrafo Único: A construção e instalação de que trata o caput deste artigo, deverá ter início até 31/12/12, com prazo para construção, em até 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início, no imóvel objeto da doação, sob pena de reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao patrimônio do Município de Campo Verde-MT, independentemente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias. A Donatária deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o sempre limpo e cuidado, executando às suas custas todas as edificações necessárias, conforme prescreve as Leis Municipais, licenças, licenças ambientais, e, os serviços de reparação e conservação que se fizerem necessárias. Os referidos projetos complementares, deverão ainda ser analisados, e, se for o caso, aprovados pelo Departamento de Engenharia, do Município. Com todas as demais obrigações, constantes nas cláusulas próprias do referido instrumento. Emolumentos: R\$ 9,50. O Oficial: *Oswaldo Fernandes*.

OSVALDO FERNANDES

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASIL, 1040 - CENTRO - CEP 78940-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (65) 3419-2477 - FAX: (65) 3419-3368
CAMPO VERDE OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 8749 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 17 de maio de 2022. Válida por 30 dias.

Oswaldo Fernandes
Oficial

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASIL, 1040 - CENTRO - CEP 78940-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (65) 3419-2477 - FAX: (65) 3419-3368
CAMPO VERDE OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro

Cod. Ato(s): 176

BSU 33532 R\$24,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

